



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 10/96

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/12/1996

Lagarto 16/12/1996

FUNCIONÁRIO

DENOMINA PRAÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 09/96 e em face do silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente amparado pelo § 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "SÃO CARLOS," a atual Praça da Igreja localizada no Povoado Brasília, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagarto, em 16 de dezembro de 1996.


Manoel Néssias de Souza
Presidente